

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N°005/2012/PGMPC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Procuradoria-Geral de Contas, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as constantes no art. 129 da Constituição Federal e no art. 83 da Lei Complementar Estadual n. 154/96;

CONSIDERANDO o contido no art. 127 da Constituição Federal, que dispõe que "O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais";

CONSIDERANDO, ainda, o art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

.



Ministério Público de Contas do Estado, em sua missão, a guarda da lei e fiscalização da Fazenda Pública e de sua execução, promovendo a defesa da ordem jurídica;

CONSIDERANDO que a exigência constitucional da Licitação, disposta no art. 37, inciso XXI, da Magna Carta, é norteada pelos princípios da competição, da igualdade de condições entre os licitantes, da busca da maior vantagem para a Administração Pública, entre outros;

CONSIDERANDO que a Licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica deve ser utilizada preferencialmente à Presencial, consoante entendimento pacificado no TCE/RO (Decisões ns. 614/2007, 649/2007, 124/2008, 288/2008, 504/2008, 333/2009, 471/2009 e 199/2010), dentre outras;

CONSIDERANDO que a utilização do pregão eletrônico não se configura ato discricionário, ao contrário, trata-se de mecanismo pelo qual é possível a obtenção de melhor proposta, e denota fiel cumprimento dos princípios constitucionais da moralidade e eficiência, e também observância aos princípios da transparência e economicidade na atuação administrativa, haja vista que qualquer interessado em contratar com a Administração tem acesso, via internet, a todos os procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que todos os atos da Administração Pública devem também pautar-se pelo princípio da publicidade, ínsito no artigo 37, caput, da CF/88 e inserto também dentre aqueles elencados no art. 3° da Lei 8666/93, que impõe transparência na atuação do Gestor, e que o preço estimado e/ou o valor de referência do bem ou do serviço é um dos pontos basilares que desperta nos fornecedores o interesse na apresentação de suas propostas;

CONSIDERANDO que o valor da contratação serve de parâmetro para definição da modalidade licitatória empregada pela Administração, nos termos do art. 23 da Lei Federal n. 8666/93;

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei 8666/93 dispõe sobre a publicação dos avisos e, expressamente, consigna que

_ 2



devem conter os **resumos dos editais** de licitações e que um dos requisitos imprescindíveis no resumo é o valor estimado e/ou preço de referência do bem e/ou serviço, sob pena de comprometimento do caráter competitivo do certame vedado pelo inciso I, do §1°, do art. 3° do Estatuto Licitatório;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Jaru/RO está realizando, na modalidade pregão presencial, em detrimento ao pregão eletrônico, de maior vantagem para a Administração, sem a consignação do valor estimado dos bens e/ou serviços a serem adquiridos/contratados os certames abaixo discriminados:

	Pregão Presencial	Objeto
	001/PMJ/SEMSAU/2012	Gêneros alimentícios
1.		para atender as
1.		necessidades do
		hospital municipal.
2.	002/PMJ/SEMSAU/2012	Passagens aéreas.
3.	003/PMJ/SEMSAU/2012	Passagens terrestres.
	004/PMJ/SEMSAU/2012	Câmera de
4.		monitoramente e
		instalação.
5.	007/PMJ/SEMSAU/2012	Material de limpeza.
	001/PMJ/2012	Gêneros alimentícios
6.		para atender as
0.		escolas da rede
		municipal.
7.	002/PMJ/2012	Leite.
		Gêneros alimentícios
8.	003/PMJ/2012	(cesta básica) para
••		atender as famílias
		carentes.
9.	004/PMJ/2012	Passagens aéreas.
	. 006/PMJ/2012	Material de consumo
10.		(areia, cimento,
		brita e outros).
	. 007/PMJ/2012	Material Elétrico
11.		para atender o setor
		de manutenção de
		iluminação pública.
	008/PMJ/2012	Material de consumo
12.		para atender os
		diversos setores da

_ (



		Administração.
1.0	014/PMJ/2012	Brita e emulsão
13.		asfáltica.
14.	015/PMJ/2012	Leite e fraldas.
	016/PMJ/2012	Material de Consumo
15.		(carriola, cavadeira,
		enxadão e outros).
16.	020/PMJ/2012	Gêneros Alimentícios.

CONSIDERANDO, também, que a Prefeitura Municipal de Jaru/RO está realizando, sem a consignação do valor estimado dos bens e/ou serviços a serem adquiridos/contratados os certames abaixo discriminados:

	Certame	Objeto
1.	Pregão Eletrônico 003/PMJ/SEMSAU /2012	Aquisição de combustível
2.	Pregão Eletrônico 004/PMJ/SEMSAU /2012	Aquisição de 01 (uma)
		processadora de Raio X.
3.	Pregão Presencial 005/PMJ/SEMSAU/2012	Manutenção de ar
		condicionado.
4.	Pregão Presencial 006/PMJ/SEMSAU/2012	Lavagem de veículos
		pertencentes à frota da
		secretaria de saúde.
5.	Pregão Eletrônico 002/PMJ/2012	Material permanente.
6.	Pregão Eletrônico 003/PMJ/2012	Aquisição de
		combustível.
7.	Pregão Eletrônico 004/PMJ/2012	Aquisição de 2 (duas)
		calcalhadeira e 02
		(duas) semeadora de 04
		linhas.
8.	Pregão Presencial 005/PMJ/2012	Madeira serrada.
		Serviço de Torno
		Mecânico para
9.	Pregão Presencial 009/PMJ/2012	recuperação em peças de
		veículos, equipamentos e
		máquinas pesadas.
		Gás de cozinha (GLP -
10.	Pregão Presencial 010/PMJ/2012	Gás liquefeito de
		Petróleo, armazenamento
		em botija de 13kg)
11.	Pregão Presencial 011/PMJ/2012	Lavagem de veículos
		pertencentes à SEMED.
12.	Pregão Presencial 012/PMJ/2012	Recapagem de pneus de
		caminhões e máquinas



		pesadas.
13.	Pregão Presencial 013/PMJ/2012	Peças e prestação de serviços de bomba injetora para atender a frota da secretaria.
14.	Pregão Presencial 017/PMJ/2012	Gás de cozinha para atender o PETI e PróJOvem.
15.	Pregão Presencial 018/PMJ/2012	Peças e serviços de bomba injetora e hidráulicos.
16.	Pregão Presencial 019/PMJ/2012	Prestação de serviços por hora máquina trabalhada.
17.	Pregão Presencial 021/PMJ/2012	Prestação de serviços de mecânica pesada para a execução de reparos e manutenção da frota da secretaria municipal de obras.
18.	Tomada de Preço 002/PMJ/2012	Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução da Construção e Reforma da Praça Municipal.

RESOLVE expedir a presente notificação recomendatória:

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU, na pessoa do Prefeito JEAN CARLOS DOS SANTOS, quando da aquisição, alienação e/ou contratação de bens ou serviços, atentar para o cumprimento da seguinte condicionante:

- a) sempre que a natureza do objeto pretendido pela Administração permitir, utilizar a modalidade do pregão eletrônico, ao invés do presencial;
- b) a opção por alternativa diversa da modalidade pregão eletrônico, em casos tais, implica em flagrante ofensa ao art. 3° da Lei n. 8.666/93 e aos princípios da economicidade, eficiência, moralidade e transparência;

.



c) especificação, nos avisos de Licitação, do valor estimado e/ou preço de referência das contratações, obtidos mediante comprovada pesquisa de mercado previamente realizada.

ADVERTE-SE, outrossim, que a não observância poderá ocasionar em responsabilidade aos administradores, gestores e/ou responsáveis, na forma prevista na Lei Complementar n. 154/96 e no Regimento Interno do TCE/RO (Resolução Administrativa 005/TCER-96) e demais cominações legais aplicáveis à espécie.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ERIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas de Contas